

ACTA N.º 29/2007

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2007:

Aos treze dias do mês de Junho do ano dois mil e sete, nesta cidade de Peniche, edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, estando presentes os Excelentíssimos Senhores António José Ferreira Sousa Correia Santos, Presidente, Jorge Alberto Bombas Amador, Vice-Presidente, Jorge Serafim Silva Abrantes, Jorge Manuel Rosendo Gonçalves, Joaquim Raul Gregório Farto, Francisco Manuel Pinto da França Salvador e Paulo Jorge Leal Rodrigues, Vereadores, reuniu, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche.

A reunião foi aberta, pelo Senhor Presidente, eram nove horas e trinta minutos.

O Senhor Presidente da Câmara apenas participou na reunião até às dez horas e cinquenta minutos, ficando o Senhor Vice-Presidente a presidir à reunião.

A Câmara passou a apreciar os assuntos a seguir indicados, tendo as deliberações, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, sido tomadas por unanimidade e votação nominal.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL:

Na sequência da deliberação camarária, tomada na reunião de 28 de Maio de 2007, pelo Senhor Vice-Presidente foi dado conhecimento do resultado da reunião que promoveu no âmbito de um pedido de autorização para realização de uma tourada, em Peniche, tendo para o efeito indicado o local escolhido.

A Câmara deliberou solicitar ao Senhor Arnaldo Santos que apresente, para apreciação, informação dos espectáculos de tauromaquia que promoveu e de que foi responsável com indicação dos locais da sua realização.

O Senhor Vereador Paulo Rodrigues deu conhecimento de ter sido abordado pelo Senhor Diamantino João Neto, futuro concessionário do Restaurante Nau dos Corvos, que o questionou sobre a possibilidade de, transitoriamente, ser colocada uma estrutura amovível de apoio junto aos sanitários públicos existentes naquele local. Deliberado solicitar ao concessionário a sua comparência em atendimento com o DPGU/DEA a fim de se encontrar uma solução técnica que possa viabilizar a pretensão. O Senhor Vice-Presidente manifestou estranheza pelo facto do concessionário não apresentar esta proposta pela via normal, os serviços da Autarquia.

AUTORIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS – TOLERÂNCIA ATÉ 3% NAS ÁREAS BRUTAS DE CONSTRUÇÃO:

\* Foi presente uma informação do director do DPGU, datada de 21 de Maio de 2007, sobre a tolerância de 3% normalmente admitida nos valores da área bruta de construção para as edificações sujeitas a autorização administrativa inseridas em operações de loteamento.

Face às dúvidas suscitadas na informação quanto a alguns aspectos de ordem legal deste procedimento que há muitos anos vem sendo praticado, a Câmara deliberou que, a partir da presente data, todos os projectos para construções inseridos em operações de loteamento não poderão exceder a área bruta de construção constante no alvará e na planta síntese, com excepção dos casos adiante mencionados e para os quais o Senhor Presidente da Câmara, no uso

da competência própria que lhe confere o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, poderá conceder as autorizações administrativas nas condições atrás referidas:

1. Se tratem de projectos repetitivos semelhantes aos de edificações já aprovadas por deliberação camarária, ao abrigo do anterior regime jurídico (Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro);

2. Nos casos de reapreciações de processos já ao abrigo do novo RJUE, em que as autorizações tenham merecido despacho favorável anterior, desde que o promotor entregue simultaneamente o pedido de alteração ao alvará de loteamento devidamente instruído e se enquadre nas disposições do n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e alterações posteriores, antes da emissão do alvará de autorização de construção;

3. Nos casos de processos já com despacho favorável e comunicados ao requerente, ou de repetição de projectos já anteriormente deferidos, mantendo-se a condição do parágrafo anterior.

Deliberado, ainda, que a presente deliberação seja publicitada por todos os meios ao dispor da autarquia aos promotores com processos de operações de loteamento em curso, bem como aos respectivos técnicos autores dos projectos.

#### ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL:

\* Foi presente uma proposta para alteração ao PDM na Zona Industrial do Abalo, em Peniche.

- Deliberado aprovar a alteração proposta do PDM sob o regime procedimental simplificado, nos termos da alínea d) do n.º 1 e das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro.

Deliberado, ainda, proceder à publicação da presente deliberação no Diário da República e comunicação social.

#### REDE NACIONAL DE CIDADES E VILAS COM MOBILIDADE PARA TODOS:

\* Foi presente uma proposta, elaborada pela DPOI, sobre as áreas de intervenção no âmbito do PIA 1 - Plano de Intervenção de Acessibilidades.

- Deliberado aprovar o estudo e o desenvolvimento das intervenções nos exactos termos constantes das informações da DPOI e do DPGU, datadas de 31 de Maio e 4 de Junho de 2007, respectivamente.

#### ORDENAMENTO DO TRÂNSITO NA ILHA DO BALEAL:

\* Elaborado pela sub-comissão de trânsito foi presente uma proposta de ordenamento do tráfego na ilha do Baleal, que obteve a concordância da Junta de Freguesia de Ferrel, sustentada por planta de reformulação da circulação do trânsito rodoviário e estacionamento automóvel e que, de entre outras medidas, compreende a criação de um sistema único de circulação.

- A Câmara deliberou dar a sua concordância às condições preconizadas e constantes da proposta apresentada e adoptar as seguintes medidas:

a) Encerrar ao tráfego na Rua Raul Brandão, nos meses de Julho e Agosto, todos os dias, entre as 10.00 horas e as 19.00 horas desde o início do arruamento, junto ao estabelecimento de bebidas pertencente ao Senhor Joaquim Vitória;

b) Proibição de estacionamento na Rua Raul Brandão;

c) Distribuição de chaves, exclusivamente às entidades ligadas à Protecção Civil, à

Fiscalização e Segurança, Bombeiros Voluntários, às actividades comerciais instaladas e aos pescadores que exercem a sua actividades profissional na ilha.

Deliberado, ainda, solicitar à GNR a fiscalização e cumprimento das medidas agora estabelecidas quanto à circulação rodoviária e estacionamento de viaturas na ilha do Baleal.

#### ORDENAMENTO DOS ESPAÇOS DESTINADOS A ESTACIONAMENTO AUTOMÓVEL EM CASAIS DO BALEAL:

\* Foi presente a memória descritiva e justificativa, elaborada pela chefe da DEPPC, acompanhada de planta de implantação/pormenor de vedação, relativa ao ordenamento do parque de estacionamento localizado junto à Avenida da Praia e a sul do acesso à ilha do Baleal, que prevê a anulação da actual entrada e saída de viaturas e a criação de uma nova entrada e saída para uma via de acesso a desenvolver paralelamente à Avenida da Praia e com ligação a esta.

- Feita a apreciação, a Câmara deliberou dar a sua concordância ao estudo apresentado pela DEPPC, devendo manter-se a actual entrada e saída existente no topo norte do estacionamento e criar-se apenas uma saída lateral a nascente de ligação à Avenida da Praia (EM 578) no sentido sul.

\* Foi presente uma planta de implantação, elaborada pela DEPPC, que prevê a instalação de um parque de estacionamento num espaço desocupado, existente a poente da Avenida da Praia.

- Deliberado que os serviços de património municipais averiguem e informem da legitimidade da posse do terreno onde se pretende instalar o referido parque de estacionamento.

\* Foi presente a memória descritiva e justificativa, elaborada pela chefe da DEPPC, acompanhada de planta de implantação/pormenor de vedação, que prevê a instalação de um parque de estacionamento num espaço desocupado, existente a poente da Avenida da Praia, junto ao Baleal Campismo, a protecção do sistema dunar com uma vedação e construção de acessos pedonais à Praia da Água Doce.

- Feita a apreciação, a Câmara deliberou dar o seu acordo ao estudo apresentado e orientações preconizadas pela DEPPC e constantes da sua informação/proposta, datada de 4 de Junho de 2007.

\* Foi presente uma planta de implantação, elaborada pela DEPPC, com a proposta de marcação de 11 lugares para venda ambulante, no topo nascente do parque de estacionamento localizado junto à intercepção da Avenida do Mar com a Avenida da Praia.

- Deliberado aprovar o estudo proposto e que os serviços municipais de fiscalização procedam à demarcação dos lugares para venda ambulante.

Deliberado, ainda, que os serviços administrativos promovam o sorteio e a atribuição dos lugares aos vendedores ambulantes autorizados a vender no local e remeter cópia do estudo à Junta de Freguesia de Ferrel para conhecimento.

#### OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:

\* Foi presente um requerimento, em nome de José Manuel Pales Viralhadas, solicitando autorização para ocupar a via pública com uma esplanada, junto ao estabelecimento denominado “Café O Zé”, no Largo da Ribeira, n.º 19, em Peniche.

- Deliberado notificar o requerente de que deverá dar integral cumprimento às condições constantes do projecto aprovado e proceder à conclusão das obras respectivas, no prazo de 15 dias.

#### FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS:

\* Foi presente uma informação dos Serviços Municipais de Fiscalização, atinente ao funcionamento do extractor de fumos do estabelecimento denominado “A Caseirinha”, sito em Ferrel, e ao escoamento de águas para a via pública.

- Deliberado transmitir aos reclamantes a informação prestada pelos Serviços de Fiscalização, em 25 de Maio de 2007.

#### PATRIMÓNIO:

##### Reparações nos bairros sociais:

\* Foi presente uma informação do DOM, dando conhecimento de alguns trabalhos de reabilitação a realizar nos bairros sociais.

- Deliberado aprovar a proposta de solução apresentada pela DEPPC quanto ao fechamento dos vãos das caixas de escadas e que o DOM promova a avaliação, programação e quantificação dos trabalhos e encargos a realizar com a intervenção a efectuar nos diversos bairros sociais e disponibilize a informação correspondente.

##### Cedência de instalações:

\* Foi novamente presente o ofício n.º 57, datado de 30 de Abril de 2007, da Junta de Freguesia de Ajuda, solicitando informação sobre o destino a dar aos antigos balneários municipais do Bairro da Prageira, acompanhado, agora, de informação do DPGU.

- Deliberado solicitar ao Clube “Os Leões do Bairro” se mantém o interesse no aproveitamento do espaço para a instalação da sua sede.

##### Concessão da Exploração de Estabelecimentos Comerciais Municipais:

\* Foi presente um requerimento, em nome de Berlenga Mar & Sol Unipessoal, L.<sup>da</sup>, concessionária da exploração do pavilhão refeitério da ilha da Berlenga, solicitando a emissão de licença de utilização para o referido estabelecimento, acompanhado de parecer técnico da DGUO e de parecer do Gabinete Jurídico.

- Deliberado aprovar o procedimento proposto, nos termos da informação prestada pela DGUO, de 25 de Maio de 2007, com excepção da participação do ICN na vistoria a realizar e responsabilizar o explorador pelo sistema de auto-controlo associado ao desenvolvimento da actividade e funcionamento do estabelecimento.

#### LOTEAMENTOS:

\* Foi presente o processo n.º L17/98, em nome de José dos Ramos & Outros, para loteamento de um prédio rústico, situado em “Pisa Barros”, em Peniche, já presente em reuniões anteriores, acompanhado de carta da empresa José Manuel Martins, L.<sup>da</sup>, solicitando a emissão de autorização administrativa para os lotes 32, 33 e 34, e de informação do DPGU, também já

presente em reunião anterior.

- Deliberado que seja emitido o aditamento ao alvará de loteamento, já deliberado em 4 de Abril de 2005, devendo efectuar o pagamento dos encargos a suportar, nos termos dos artigos 67.º e 69.º do RMUE, no valor de 15.178,93 € e antes da emissão do referido aditamento.

Deliberado, ainda, que a concessão das licenças de utilização respeitantes às construções a erigir nos lotes 32, 33 e 34, fiquem condicionadas à celebração prévia da escritura de compra e venda das parcelas de terreno necessárias ao completamento dos referidos lotes e à execução das obras de urbanização e zonas verdes previstas no projecto de loteamento e das resultantes da presente alteração, as quais deverão estar concluídas no prazo de 1 ano.

#### REUNIÕES DE CÂMARA:

Considerando que se vai entrar no período de férias e à semelhança do que se tem feito nos anos anteriores, a Câmara deliberou que as suas reuniões ordinárias, até final do mês de Setembro próximo, tenham lugar nos seguintes dias: 2, 16 e 30 de Junho, 13 e 27 de Agosto e 10 e 24 de Setembro, o que se fará público.

Deliberado, ainda, que todas as reuniões são públicas, com excepção das fixadas para os dias 30 de Julho e 27 de Agosto.

#### ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que, para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro.

E eu, *José António Souza Parracho*, Chefe de Divisão Administrativa, servindo de Director de Departamento de Administração e Finanças, a subscrevo e assino.